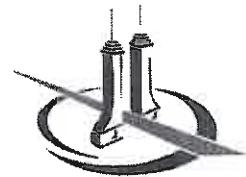




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguajana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguajana.rs.leg.br



Ofício nº 275 /2018/DLEG

Uruguaiana, 05 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: cobrança de taxa.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação verbal nº 032/2018 do vereador **Rafael Alves**, protocolizada nesta Casa sob o nº 0797/2018/LEG e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência se digne determinar, ao setor competente, que tome providências em relação a prática de cobrança de taxa para instalação de água em residências ou pontos comerciais que são vizinhos de imóveis que já possuem água instalada, e ainda cobrança de valores abusivos para instalação de água no perímetro urbano.

2. Segundo o proponente, “fica evidenciado que a empresa BRK Ambiental está fazendo cobrança de taxa abusiva, exigindo estudo de viabilidade em áreas centrais da cidade e ainda cobrança abusiva para instalação de água no perímetro urbano, como estabelecido no Plano Diretor, Lei nº 03/2014”.

3. Desta forma, solicitamos atuação da Comissão Fiscalizadora e, se couber, multa à empresa BRK pelas cobranças abusivas.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente